



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 2226398 - CLAV-FOR

Ata da Reunião dos Docentes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 2 de dezembro de 2020.

Às quinze horas do dia dois de dezembro de dois mil e vinte, remotamente, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se os docentes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* Fortaleza, sob a presidência do professor Me. Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Registradas as seguintes presenças, conforme lista no *chat* do *google meet*: Antônia de Abreu Sousa, Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Antônio Siomaro de Sousa, Francisco Herbert Rolim de Sousa, Francisco Sebastião de Paula, Frederico Bezerra de Macedo, José Maximiano Arruda Ximenes de Lima, Rafael de Sousa Carvalho, Tania Kacelnik e Wendel Alves de Medeiros. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que a reunião seria para tratar de algumas pautas. A primeira pauta discutida foi a possibilidade do retorno das aulas presenciais. Beethoven relatou que existe uma demanda, por parte dos estudantes, exigindo o retorno das aulas presenciais, principalmente das disciplinas práticas laboratoriais, incluindo também as disciplinas de estágio. Beethoven fez sua análise e ponderou que diante das circunstâncias e na atual conjuntura é uma decisão temerária e imprudente. Beethoven esclareceu que, caso algum professor queira retornar com as aulas presenciais, terá que ser realizada a higienização da sala ou laboratório e acionar o técnico administrativo, Siomaro, que ficaria disponível no dia e horário marcado da aula para dar o suporte. Beethoven passou a palavra aos professores. Frederico Macedo fez suas considerações, ponderando que, apesar de o ambiente de trabalho presencial ser fundamental, não é o momento certo para voltar com as aulas presenciais e isso deveria ocorrer quando houver condições seguras de saúde para todos os envolvidos. Wendel Medeiros fez suas considerações, ponderando que, no contexto geral e pensando no bem coletivo, a volta das aulas presenciais neste momento não é prudente. Maximiano Arruda considera uma irresponsabilidade a volta das aulas presenciais neste momento. Tania Kacelnik se manifestou não concordando com a volta das aulas presenciais neste momento. Antônia Abreu fez suas considerações e ponderações, não concordando com a volta das aulas presenciais neste momento. Com as considerações realizadas, Beethoven ratificou que o Curso de Licenciatura em Artes Visuais não retornará com as aulas presenciais neste momento. A segunda pauta tratada foi a situação do aluno Francisco Lucas de Freitas Pinheiro. Beethoven relatou que Francisco Lucas é aluno do primeiro semestre e apresenta necessidades especiais. A mãe dele e uma professora o acompanham, auxiliando nas aulas remotas, mas estão encontrando dificuldades para fazer esse acompanhamento por uma série de fatores. Beethoven, pensando nos semestres posteriores, sugeriu

elaborar uma metodologia própria de ensino para o Lucas com o intuito de equacionar as limitações dele e o seu aproveitamento dos estudos, tentando o ajudar da melhor forma possível. Beethoven informou que, segundo a Direção de Ensino (DIREN-FOR), poderá haver mais alunos com necessidades especiais ingressando nos cursos do Departamento de Artes (DEARTES). Beethoven quis ouvir a opinião dos professores a respeito disso para poder acionar o Departamento de Artes (DEARTES), Direção de Ensino (DIREN-FOR) e o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e solicitar um curso de capacitação para todos os professores que possibilite trabalhar com alunos com necessidades especiais. Antônia Abreu sugeriu priorizar projetos de pesquisa que trabalhe com metodologias para os professores poderem melhorar suas aulas com os alunos portadores de necessidades especiais e recomendou uma reunião com a Coordenação do Mestrado em Artes e o Departamento de Artes (DEARTES) e até mesmo com outras áreas de Ensino para formar uma parceria neste sentido. Wendel fez suas considerações, expondo que existe uma dificuldade para obter informações, levantamentos e pesquisas institucionais sobre os alunos com necessidades especiais e o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) encontra dificuldades para atender a demanda dos cursos, pois a quantidade de alunos com necessidades especiais vem aumentando na Instituição e, diante desses fatos, sugeriu que os professores tivesse uma formação para este ensino. Herbert Rolim relatou que lecionou uma aluna com necessidade especial em três disciplinas e que só conseguiu finalizar as disciplinas com a ajuda dos alunos e a flexibilidade da aluna. Herbert Rolim afirmou que não tem a menor habilidade e preparo e que não teve nenhum treinamento para o ensino de alunos com necessidades especiais e questionou quais as condições de um aluno com necessidades especiais para se tornar um docente. Beethoven acredita que a imagem que o público tem do Curso de Artes Visuais, independente de ser Licenciatura ou Bacharelado, é que se trata de algo muito próximo a Arte Terapia, não enxergando que é um Curso Superior que lida com Pesquisa, Ensino e Extensão. Neste sentido, Beethoven, contando com a ajuda dos professores, irá elaborar uma nota pública, esclarecendo qual a natureza do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Antônia Abreu fez mais algumas considerações e sugeriu um laboratório de práticas pedagógicas para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Beethoven seguiu a reunião com a terceira pauta que seria o horário 2021.1. Beethoven esclareceu que haveria apenas uma mudança com relação ao horário 2020.2, que seria a substituição do professor Herbert Rolim pela professora Tania Kacelnik na lotação da disciplina Estágio Supervisionado III, mas que a definição final deste horário será realizada em uma próxima reunião. Tânia Kacelnik aceitou a lotação na disciplina Estágio Supervisionado III. Beethoven informou que não tem previsão de concurso para professor do Instituto. Sebastião de Paula solicitou a alteração no horário da disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa para o próximo semestre 2020.2. Ao invés da disciplina ser realizada na sexta-feira à tarde poderia ser realizada na sexta-feira pela manhã. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e cinco minutos. Eu, Antônio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração do Departamento de Artes, *Campus Fortaleza*, lavrei a presente ata, que após aprovação, será assinada por mim e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 10/12/2020, às 20:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Bezerra de Macedo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 11/12/2020, às 07:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração**, em 11/12/2020, às 22:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wendel Alves de Medeiros, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 14/12/2020, às 13:30, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Herbert Rolim de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/12/2020, às 08:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sebastiao de Paula, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/12/2020, às 09:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sousa Carvalho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/02/2021, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2226398** e o código CRC **1FD1CAF9**.